

QUALIDADE DA ÁGUA NAS REDES DE ABASTECIMENTO PÚBLICO								2º Trimestre			
ZONA DE ABASTECIMENTO:		V.N. FAMALICÃO - ABASTECIDA EM ALTA PELA EMPRESA AGUAS DO NORTE, S.A.						2021			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela Autoridade Competente (ERSAR).											
PARÂMETROS		Unidades	VALOR PARAMÉTRICO (VP) Decreto-Lei 152/2017	Nº de análises previstas no PCQA para este trimestre	% de análises realizadas	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio (1)	N.º de amostras superiores ao Valor Paramétrico	% de análises que cumprem o Valor Paramétrico	
E. Coli		UFC/100 ml	0	57	100	0	0	0	0	100	
Bactérias coliformes		UFC/100 ml	0	57	100	0	0	0	0	100	
Cloro residual		mg/l		57	100	1.00	0.30	0.71			
Alumínio		µg/l	200	16	100	71	<30	52	0	100	
Amónio		mg/l NH4	0.50	16	100	<0,02	<0,02	<0,02	0	100	
N.º de colónias a 22º C		UFC/100 ml		16	100	2	<1	2			
N.º de colónias a 37º C		UFC/100 ml		16	100	2	<1	2			
Condutividade		µS/cm (20ºC)	2500	16	100	160	110	128	0	100	
Clostridium perfringens		UFC/100 ml	0	16	100	0	0	0	0	100	
Cor		mg/l esc Pt-Co	20	16	100	<2,0	<2,0	<2,0	0	100	
Enterococos		UFC/100 ml	0	16	100	0	0	0	0	100	
pH		esc. Sorensen	6,5 - 9,0	16	100	8.2	6.9	7.6	0	100	
Nitratos*		mg/l NO3	50	0							
Cheiro		Taxa de diluição (25ºC)	3	16	100	<1	<1	<1	0	100	
Sabor		Taxa de diluição (25ºC)	3	16	100	<1	<1	<1	0	100	
Turvação		NTU	4	16	100	<0,50	<0,50	<0,50	0	100	
Antimónio*		µg/l	5,0	0							
Arsénio*		µg/l	10	0							
Benzeno*		µg/l	1,0	0							
Benzo(a)pireno		µg/l	0,010	2	100	<0,003	<0,003	<0,003	0	100	
Boro*		mg/l	1,0	0							
Bromato*		µg/l	10	0							
Cádmio*		µg/l	5,0	0							
Cálcio		mg/l		2	100	18,7	16,0	17,4			
Chumbo		µg/l	25	2	100	<3,0	<3,0	<3,0	0	100	
Cianetos*		µg/l	50	0							
Cloretos*		mg/l	250	0							
Cobre		mg/l	2,0	2	100	<0,3	<0,3	<0,3	0	100	
Crómio		µg/l	50	2	100	<2,0	<2,0	<2,0	0	100	
1,2-dicloroetano*		µg/l	3,0	0							
Dureza total		mg/l CaCO3		2	100	47	40	44			
Ferro		µg/l	200	2	100	<50	<50	<50	0	100	
Fluoretos*		mg/l	1,5	0							
Manganês		µg/l	50	2	100	<15	<15	<15	0	100	
Magnésio		mg/l		2	100	<1,0	<1,0	<1,0			
Mercúrio*		µg/l	1,0	0							
Níquel		µg/l	20	2	100	<5	<5	<5	0	100	
Nitritos		mg/l NO2	0,5	2	100	<0,02	<0,02	<0,02	0	100	
Oxidabilidade		mg/l O2	5	2	100	<1,5	<1,5	<1,5	0	100	
HAP:	Benzo(b)fluoranteno	µg/l	(2)	2	100	<0,010	<0,010	<0,010			
	Benzo(k)fluoranteno	µg/l	(2)	2	100	<0,010	<0,010	<0,010			
	Benzo(ghi)perileno	µg/l	(2)	2	100	<0,010	<0,010	<0,010			
	Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	(2)	2	100	<0,010	<0,010	<0,010			
Soma dos HAP		µg/l	0,10	2	100	<0,010	<0,010	<0,010	0	100	
Selénio*		µg/l	10	0							
Tetracloroetano*		µg/l	(3)	0							
Tricloroetano*		µg/l	(3)	0							
Soma de Tetracloroetano e Tricloroetano*		µg/l	10	0							
Tri-halometanos:	Clorofórmio	µg/l	(4)	2	100	5,9	4,0	5,0			
	Bromofórmio	µg/l	(4)	2	100	<0,54	<0,54	<0,54			
	Diclorobromometano	µg/l	(4)	2	100	4,6	3,0	3,8			
	Dibromoclorometano	µg/l	(4)	2	100	3,54	0	3,5			
Soma dos Tri-halometanos		µg/l	100	2	100	14,0	7,0	10,5	0	100	
Sódio*		µg/l	200	0							
Carbono Orgânico Total		µg/l		2	100	0,0	0,0	0,0			
Sulfatos*		µg/l	250	0							
Pesticidas:	Alacloro*	µg/l	0,10	0							
	Atrazina*	µg/l	0,10	0							
	Diurão*	µg/l	0,10	0							
	Bentazona*	µg/l	0,10	0							
	Terbutilazina*	µg/l	0,10	0							
	Desetilazina*	µg/l	0,10	0							
	Desetilterbutilazina*	µg/l	0,10	0							
	Clorpirifos*	µg/l	0,10	0							
	Imidaclopride*	µg/l	0,10	0							
	Metolaclo*o	µg/l	0,10	0							
	Dimetoato*	µg/l	0,10	0							
	Ometoato*	µg/l	0,10	0							
	Soma dos Pesticidas*		µg/l	0,50	0						
	Parâmetros Radioativos: Radão ⁽⁵⁾		Bq/l	500	0						

* Parâmetros conservativos [a Entidade Gestora (EG) que distribua água adquirida exclusivamente a outra EG está dispensada do controlo destes parâmetros]

Estes parâmetros são analisados pela Entidade Gestora em alta: ÁGUAS DO NORTE, S.A.

(1) Média dos valores mensuráveis

(2) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 0,10 µg/l

(3) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 10 µg/l

(4) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 100 µg/l

(5) Dispensa de controlo deste parâmetro (água de origem superficial)

Todas as amostras cumpriram as normas de qualidade estipuladas no D.L. 152/2017.

Responsável:	José Magalhães	Data de publicação no website:	
--------------	----------------	--------------------------------	--